



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
**MESTRADO ACADÊMICO EM QUÍMICA**

**EDITAL Nº 02/2022 PPGQ/UNIFESSPA - CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

*O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), torna público em 17 de outubro de 2022, o edital do processo seletivo para preenchimento de 2 (duas) bolsas de Pós-Doutorado, referente ao Edital Nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES.*

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** Em conformidade com o edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES, o PPGQ/Unifesspa oferece bolsa de pós-doutoramento.

**1.2.** O presente edital visa a seleção de 2 (dois) bolsistas de Pós-Doutorado, para atuar no PPGQ da Unifesspa, nos campi II e III em Marabá/PA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem a possibilidade de renovação.

**Parágrafo único:** Uma bolsa será implementada a partir de dezembro de 2022 e a outra bolsa será implementada a partir de dezembro de 2023.

**1.3.** Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

**1.4.** O presente edital tem vigência de 2 (dois) anos a partir da sua publicação, prorrogável por mais 2 (dois) anos.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas de 18 de outubro a 14 de novembro de 2022, somente por e-mail ([ppgq@unifesspa.edu.br](mailto:ppgq@unifesspa.edu.br)) através do envio dos seguintes documentos em arquivos individuais, no formato PDF:

2.1.1 Currículo Lattes do candidato, atualizado e com as devidas comprovações, com a relação da produção de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto, conforme anexo I deste edital. Os comprovantes devem estar organizados em ordem conforme o anexo I.

2.1.2 Projeto de pesquisa com ênfase na área temática de **Química de Produtos Naturais e Biotecnologia**, com ênfase na prospecção e o uso sustentável da biodiversidade amazônica, principalmente dos recursos vegetais e microbianos, sob supervisão de um dos docentes credenciados neste edital: Sidnei Cerqueira dos Santos e Andrey Moacir do Rosário Marinho.

2.1.3 O projeto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo:

- a) identificação da proposta;
- b) justificativa;
- c) objetivos e metas a serem alcançados;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) viabilidade técnica (com base em equipamentos disponíveis nos laboratórios da Unifesspa);
- f) principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta para o PPGQ/Unifesspa, com ênfase na interdisciplinaridade e na articulação com os diferentes grupos de pesquisa do Programa;
- g) cronograma de execução;

2.1.4 Cópia do diploma de doutorado, acompanhado do histórico escolar de doutorado (ou atestado de conclusão devidamente emitido pela instituição de origem).

2.1.5 Comprovante de endereço residencial (apenas para candidato estrangeiro residente no exterior).

### **3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA**

**3.1.** Do candidato a bolsista, exige-se:

3.1.1. Ser portador do título de doutor (Química, Bioquímica, Biologia, Biotecnologia, Agronomia, Microbiologia, Ciências e áreas afins) com tese alinhada à linha de pesquisa dos supervisores indicados no presente edital (Química de Produtos Naturais e Biotecnologia), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGQ.

3.1.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3.1.3. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário.

### **3.2. Do bolsista, exige-se:**

3.2.1. Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do PPGQ e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

3.2.2. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto.

3.2.3. Atuar como coorientador de alunos de iniciação científica ou de pós-graduação em nível de Mestrado, dependendo da disponibilidade de alunos no grupo de pesquisa em que for inserido.

3.2.4. Exercer atividades de docência em disciplinas regulares do PPGQ (máximo de 4 créditos por semestre).

3.2.5. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **4.1. O processo de seleção constará de:**

4.1.1. Análise do Currículo Lattes do candidato, que corresponderá a cinquenta por cento (50%) da nota final, sendo atribuída a pontuação constante do anexo I deste edital. Apenas serão pontuados itens produzidos nos últimos 5 (cinco) anos (2018 a 2022). O currículo de maior nota equivalerá a cinquenta pontos e aos demais será atribuída pontuação normalizada (regra de três).

4.1.2. Avaliação do projeto de pesquisa, que corresponderá a cinquenta por cento (50%) da nota final, sendo atribuída a pontuação constante do anexo II deste edital. O projeto de maior nota equivalerá a cinquenta pontos e aos demais será atribuída pontuação normalizada (regra de três). Projetos que não se adequarem à área de Biotecnologia serão automaticamente excluídos do processo.

**4.2.** A nota final do candidato será a somatória das notas obtidas nos itens “4.1.1” e “4.1.2”, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

## **5. RESULTADO**

**5.1.** O resultado preliminar do Processo de Seleção será divulgado no site do PPGQ (<https://ppgq.unifesspa.edu.br>) a partir do dia 22/11/2022. O prazo de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação.

**5.2.** A divulgação do resultado final será publicada a partir do dia 25/11/2022.

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**6.1.** Os documentos necessários para a implementação da bolsa são:

- a)** Formulário de inscrição devidamente assinado pelo(a) candidato(a) (formato PDF), disponível em (<https://ppgq.unifesspa.edu.br>);
- b)** Cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- c)** Cópia da carteira de identidade e CPF e, para estrangeiros, cópia do passaporte;
- d)** Cópia do Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>). Será considerada para a avaliação a produção a partir de 2018; ou o Foreign Researcher Curriculum Vitae, para pesquisadores estrangeiros;

**6.2.** O prazo para a apresentação dos documentos para implementação da bolsa será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGQ/Unifesspa.

Marabá, 17 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química  
Portaria N° 1396/2021- GR/Unifesspa

## ANEXO I

### Tabela de Pontuação para Currículo Lattes do Candidato

EDITAL PPGQ/UNIFESSPA N° 02/2022

(somente produção entre 2018 e 2022)

Item	Descrição da Produção Científica	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	80*	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	60*	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	50*	
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	40*	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	30*	
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	20*	
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	10*	

8	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química ou com classificação C no Qualis do Comitê de Química**. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia do artigo completo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5*	
9	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	40	
10	Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
11	Produto ou processo com geração de patente registrada, ou software desenvolvido. Devidamente comprovado. A pontuação deverá ser dividida pelo número de autores.	40	
12	Orientação comprovada de aluno de iniciação científica concluída – Certificado emitido pela coordenação do curso de graduação correspondente.	5	
13	Orientação de dissertação de mestrado concluída – Certificado emitido por coordenação de pós-graduação correspondente.	10***	
14	Orientação de tese de doutorado concluída - Certificado emitido por coordenação de pós-graduação correspondente.	20***	
	Total de pontos		

\*Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.

\*\*Serão consideradas as classificações de periódicos no quadriênio 2013-2016 conforme site da CAPES.

\*\*\*Será atribuída metade da nota para coorientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado

**Anexo II**

**Ficha Avaliativa do Projeto de Pesquisa**

**EDITAL PPGQ/UNIFESSPA N° 02/2022**

	<b>Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Sub-total</b>
<b>1</b>	<b>Originalidade do tema</b>	<b>10</b>	
<b>2</b>	<b>Adequação da metodologia ao tema proposto</b>	<b>10</b>	
<b>3</b>	<b>Experiência do candidato na área de pesquisa do projeto</b>	<b>20</b>	
<b>4</b>	<b>Viabilidade técnica da proposta de pesquisa</b>	<b>20</b>	
<b>5</b>	<b>Interdisciplinaridade e articulação com os diferentes grupos de pesquisa do PPGQ/Unifesspa</b>	<b>30</b>	
<b>6</b>	<b>Adequação do cronograma</b>	<b>10</b>	
<b>Total</b>			